rem, de modo que seja sempre cobrada a totalidade do imposto.

Paços do Governo da República, em 24 de Fevereiro de 1912.==Manuel de Arriaga=Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes = José Estêvão de Vasconcelos.

#### Repartição dos Serviços Pecuários

Sob proposta do Ministro do Fomento, de 13 do corrento mos, e atendendo às informações do intendente de sanidade pecuária do distrito de Lisboa, acerca da necessidade dos serviços extraornários prestados pelo escriturário da Inspecção dos Serviços Pecuários da Região do Sul, Herminio de Oliveira Almeida: hei por bem decretar, nos termos do artigo 52.º da lei de 9 de Setembro de 1908, que seja destinada a quantia de 45,000 réis, para remuneração dos referidos serviços, paga pelo artigo 4.º do capítulo 1.º da tabela orçamental para o corrente ano económico, e pela forma indicada na informação da 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade

Paços do Governo da República, em 24 de Fevereiro de 1912. — Manuel de Arriaga — José Estêvão de Vas-

Proposta sobre que recaiu o seguinte despacho:

Conformo-me em harmonia com o parecer da contabilidade, em 13 de Fevereiro de 1912. = Estêvão de Vas

Intendencia de Pecuária de distrito de Lisboa. — N.º 10. — Ex. mº Sr. Director Geral da Agricultura. — Continuando o jornaleiro Herminio de Oliveira Almeida, que exerce as funções de escriturario da Inspecção dos Serviços pecuários da Região do Sul, a desempenhar cumulativamente identico serviço nesta Intendência de Sanidade Pecuária, pela falta de empregado especial para tal fim, e ainda, a auxiliar a escrituração da comissão de estudo das doenças rubras, e parecendo-me de justiça remunerar êste excesso de trabalho que o referido jornaleiro vem executando desde 1909, quási sempre fora das horas regulamentares, e que tem de continuar a prestar, tenho a honra de propor a V. Ex. que, desde o mes de Janeiro último e até o fim do corrente ano económico, seja abonada ao mesmo escriturario a quantia mensal de 95000 réis como remuneração pelo mencionado serviço, que tem sido sempre desempenhado com toda a assiduldade e boa vontade.

Saúde e Fraternidade.

Intendência de Pecuária do distrito de Lisboa, em 5 de Fevereiro de 1912. = O Intendente de Sanidade Pecuária, Ildefonso Borges.

Ministério do Fomento. — 9.ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública. - N.º 1:074. - À Direcção Geral da Agricultura tem â 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a honra de devolver a inclusa proposta, que acompanhou a sua nota n.º 5 de 8 do corrente, expedida pela Repartição dos Serviços Pecuários, cumprindo-lhe informar que ao escriturario da Inspecção dos Serviços Pecuários da Região do Sul, Hermínio de Oliveira Almeida, poderá ser concedida a gratificação de que se trata, a partir do corrente mes até o fim de Junho próximo, na importancia total de 45,000 reis, pelas disponibilidades da verba do capítuio 1.º, artigo 4.º da tabela da distribuição da despesa deste Ministério para o actual ano económico, se assim for superiormente autorizado, nos precisos termos do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 12 de Fevereiro de 1812. - Pelo Chefe da

Repartição, Antônio Ortigão Peres.

#### Administração Geral dos Correios e Telegrafos

Não podendo, por motivos imprevistos, apresentar-se no dia 29 do corrente a prestar provas para o concurso para segundos oficiais, anunciado no Diario do Governo n.º 9, de 11 de Janeiro, o primeiro aspirante Domingos José de Faria, ficam as mesmas adiadas para o dia 2 de Março, pelas onze horas.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 26 de Fevereiro de 1912. = O Administrador Gerai, Fresi dente do júri, António Maria da Silva.

1.ª Direcção

1. Divisão

#### Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Em 22 do corrente:

Alberto de Sá Carvalho, segundo aspirante da estação da Guarda—transferido, a seu pedido, para a estação telegráfica central do Porto.

Amadeu Aníbal de Almeida, encarregado da estação telegráfo-postal de Aveiras de Cima-transferido, por conveniência do serviço, para idêntico lugar em Azam-

Maria de Jesus Alves Pereira, encarregada da estação telegrafo-postal de Alfeizerão — transferida, por conveniência do serviço, para identico lugar em Aveiras de Cima.

Por despacho de 23:

Máximo Julião Paes Júnior, primeiro aspirante, coadjuvante do chefe dos servicos dos correios e telegráfos da inactividade com o vencimento anual de 5205000 éditos de trinta dias a fim de se justificar administrativa-

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 26 de Fevereiro de 1912.—O Administrador Geral, António Maria da Silva.

#### 2. Divisão

#### Rectificação

No Diário do Governo n.º 45, de 24 do corrente, onde se le: «2. Divisão — Em despachos de 12 do corrente», deve ler-se «2. Divisão — Em despachos de 22 do cor-

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 26 de Fevereiro de 1912.—O Administrador Geral, Antó-Maria da Silva.

Anuncia-se, para os efeitos do artigo 7.º do regulamento das admissões e promoções dos empregados dos telégrafos, correios e fiscalização das indústrias eléctricas, aprovado por decreto de 28 de Junho de 1902, que feram admitidas ao concurso para um lugar de chefe de divisão do quadro dos correios, anunciado no Diário do Govêrno n.º 21, de 25 de Dezembro último, os candidatos abaixo designados:

Adalberto da Costa Veiga.

Francisco José do Rêgo Chagas.

Francisco Mendes.

Francisco Novais Cunha Brito Soto Maior e Ataide. João José Lopes Júnior.

Lourenço Antonio Pupo.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 26 de Fevereiro de 1912. = O Administrador Geral, António Maria da Silva.

> 2.ª Direcção 1. Divisão

#### **Editos**

Faz-se público, nos termos e para os efeitos do artigo 14.º do regulamento das concessões, estabelecimento e exploração das indústrias eléctricas, de 28 de Fevereiro de 1903, que estará patente na 1.ª Divisão da 2.ª Direcção desta Administração Geral, até as dezasseis horas e meia do dia 8 do próximo mês de Março, o projecto apresentado pela Companhia do Papel de Góis para o estabelecimento duma instalação eléctrica destinada à iluminação da vila de Góis, constituindo uma ampliação da instalação eléctrica de que é concessionária a firma Dias Nogueira & C.a, em Monte Redondo, do mesmo con-

Todas as reclamações contra a aprovação dêste projecto deverão ser fundamentadas nesta Administração

Geral, dentro do citado prazo.

Lisboa, 24 de Fevereiro de 1912. O Administrador Geral, António Maria da Silva.

#### CONGRESSO

#### CAMARA DOS DEPUTADOS Projecto de lei

Artigo 1.º São confirmadas as promoções, por distinção, feitas pelo Governo Provisório aos oficiais, sargentos e soldados de terra e mar, por serviços feitos à Pátria e à República durante a Revolução.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário. Sala das sessões, em 23 de Fevereiro de 1912.—Joa- acordão: quim Ribeiro.

#### Projecto de lei

Artigo 1.º A contar do dia em que terminar o contracto com o actual arrendatário da portageni da ponte D. Luís I, ficará restituída gratuitamente ao transito a referida ponte.

Art. 2.º É revogada a legislação em contrário.

Sala da Câmara, em 26 de Fevereiro de 1912.—O Deputado, Manuel José da Silva.

### TRIBUNAIS

#### SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 1 de Março de 1912

#### Conferência

N.º 35:128 (Declaração de acordão). — Relator o Ex. mo Juiz Ferreira da Cunha. - Autos cíveis de agravo vindos da Relação de Loanda. Agravante, Tremerino José da Costa. Agravada, Maria das Merces.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, em 23 de Fevereiro de 1912. = O Secretário e Director Geral, José de Barros Mendes de Abreu:

# AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

#### JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO Repartição Central Processo n.º 153:698

Por esta Secretaria e nos termos do artigo 34.º, § 1.º, do distrito de Santarêm — mandado passar à situação n.º 10-a), do decreto de 8 de Outubro de 1900, correm nardo de Figueiredo Ferrão Freire, chefe de secção.

réis, que lhe compete nos termos dos artigos 305.º e mente o extravio de dois títulos de dívida pública, do 306.º do decreto organico, com força de lei, de 24 de fundo de 3 por cento, dos números e capitais abaixo designados e com assentamento a favor de Maria do Carmo Sollari Alegro, a saber:

De 100\$000 réis n.º 142:470 e 142:471.

Esta justificação tem lugar a requerimento da interessada, e, findo o prazo dos éditos sem impugnação, será a pretensão resolvida como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 24 de Fevereiro de 1912. Pelo Director Geral, Alfredo M. de Avelar Teles.

## Repartição do Assentamento

#### Processo n.º 452:746

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretendem justificar Maria Ferreira Nobre, Júlia Nobre da Silva, Maria Nobre Matias e Leonília Nobre Marques, que são as únicas herdeiras de sua tia Matilde do Rosário Almeida, falecida em 24 de Outubro de 1909 na vila da Azambuja, a fim de poderem levantar da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdencia a importância de 79,3434 réis, aí depositada, proveniente dos juros vencidos do 2.º semestre de 1909 até o já citado dia 24 de Outubro, das inscrições que em usufruto pertenciam à falecida.

Quem tiver que se opor ao indicado averbamento, deduza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 24 de Fevereiro de 1912. - Pelo Director Geral, Alfredo M. de  $Avelar\ Teles.$ 

#### Processo n. 453:382

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretendem justificar José Francisco Saiote e seus filhos Maria Efigénia Saiote Saraiva, casado com António Saraiva, José Francisco Saiote Júnior e António Feliciano Saiote, que o primeiro é meeiro e os restantes herdeiros dos bens do casal por falecimento de sua mulher e mãe Emilia do Nascimento Quaresma, que teve lugar no dia 29 de Abril de 1909, na freguesia de Santa Maria de Loures, a fim de serem averbados exclusivamente ao primeiro, em virtude da escritura de partilha amigável feita entre os justificantes, as seguintes inscrições que ao mesmo casal pertenciam: de 500\$000 réis, n.ºs 2:264, 55:262 e 69:140; de 1:000\$000. nºs 5:420, 5:421, 5:423, 49:115, 90:792, 90:793, 91:149, 95:586 é 123\$831.

Quem tiver que se opor ao indicado averbamento, deduza o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justica.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 24 de Fevereiro de 1912. — Pelo Director Geral, Alfredo M. de

# ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE VILA DO BISPO

## **Edital**

José Matoso, Presidente da Comissão Administrativa Municipal do concelho de Vila do Bispo, servindo de administrador do mesmo concelho, etc.

Faço saber que pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado foi proferido o seguinte

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado — Serviço da República..

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto o requerimento de fl. 102, em que Adelino Vasques de Oliveira Guimatäes pede que lhe sejam julgadas extintas as fianças que serviam de caução às suas responsabilidades como recebedor dos concelhos de Valença e de Vila do Bispo:

Atendendo a que o último processo das contas dêste responsável é o presente, relativas à sua gerência como recebedor do concelho de Vila do Bispo, desde 1 de Julho de 1908 até 31 de Dezembro de 1909.

Vistas as disposições legais em vigor:

Considerando que a liquidação a que este processo se refere abrange até o último dia da gerencia do responsá-

Vistas as informações de fl. 103 a 108, pelas quais se prova que todas as responsabilidades do gerente se acham iá julgadas, por acórdãos transitados em julgado, sem que ao presente ele seja devedor ao Estado, por qualquer quantia.

Ouvido o Ministério Público, fl. 108 v.

Julgam livres e desembaraçados os valores depositados. e extintas as fianças ou hipotecas que servirem de caução ou garantia às responsabilidades de Adelino Vasques de Oliveira Guimarães.

Emolumentos pagos, 35000 réis.

Lisboa, 27 de Janeiro de 1912. — António Aresta Brânco, relator=Manuel de Sousa da Camara=Sebastido Augusto Nunes da Mata. - Fui presente, Augusto Soa-

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 1 de Fevereiro de 1912. = Ber-